MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
ESTADO DO PARANÁ

**ANTEPROJETO DE LEI N.º 68 /2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/06/14
Cláudio S. Mayer
Diretor de Plenário e Apoio às Comissões

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Municipal n.º 3.800, de 31.03.2004, no que se refere à referência salarial do cargo de Marceneiro, conforme segue:

**Anexo I - Estrutura de Cargos**

| GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NÍVEL** | **CLASSE** | **FUNÇÃO/ATIVIDADE** | **REQUISITOS DO CARGO** |
| **MARCENEIRO** | I | E17 | • Executar trabalhos de marcenaria em geral.<br>• Demais atribuições correlatas. | **ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental completo.<br><br>**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais. |
| | II | E19 | | |
| | III | E21 | | |
| | IV | E23 | | |

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo V – Estrutura de Funções Gratificadas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere a quantidade de vagas das seguintes funções:

**Funções de Chefia, Coordenação e Supervisão**

| FUNÇÃO | VAGAS ATUAIS | ALTERAÇÃO | VAGAS TOTAL |
|---|---|---|---|
| Coordenador de Centro de Educação Infantil | 20 | - 20 | 0 |
| Supervisor de Equipe | 100 | + 20 | 120 |
| Supervisor de Serviço | 50 | + 30 | 80 |

**Parágrafo único.** Fica extinta a função gratificada de Coordenador de Centro de Educação Infantil.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo V – Estrutura de Funções Gratificadas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à criação das seguintes funções por encargos especiais:

**Funções por Encargos Especiais**

| Função | Cargos Compatíveis | Atribuição Sumária | Requisitos | Qtde. Vagas | Valor GFE – R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agente de Defesa e proteção do Consumidor** | Advogado; Agente Administrativo, Contador; Economista. | • Prestar orientação técnicas sobre as relações de consumo;<br>• Fiscalizar, examinar documentos fiscais e efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação in loco, com vistas à comprovação da possível prática infrativa;<br>• E demais atividades correlatas. | Possuir conhecimentos da legislação e dos procedimentos de defesa e proteção do consumidor;<br>Estar lotado e exercendo suas funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON. | 05 | 1.500,00 |
| **Analista de Projetos** | Arquiteto; Engenheiro Civil. | • Desempenhar funções relativas a análise, correção, aprovação e auditoria de projetos para edificações bem como para o Parcelamento do Solo;<br>• Realizar a expedição de Alvará de Construção, Certificados de Conclusão de Obras (CCO), de Certidões de Anuência e de Demolição. Pareceres a respeito do zoneamento de edificações com finalidade de | Possuir conhecimento das legislações e procedimentos de aprovação de projetos;<br>Estar lotado e exercendo suas funções na Divisão de Licenciamento da Secretaria de Planejamento. | 15 | 1.000,00 |

| Função | Cargos Compatíveis | Atribuição Sumária | Requisitos | Qtde. Vagas | Valor GFE – R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | licenciamento de usos (consultas prévias);<br>• Prestar informações técnicas sobre legislação no que se refere a Lei de Uso e Ocupação do Solo e códigos de Obras e Posturas a contribuintes e em processos diversos que requeiram parecer técnico;<br>• Realizar vistorias em obras visando a expedição de documentos técnicos como certidões, Alvará e "habite-se";<br>• Emitir parecer em processos indeferidos, bem como relatórios mensais de serviços realizados;<br>• Supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento das legislações municipal, estadual e federal no que tange projetos de planejamento urbano;<br>• E demais atividades correlatas. | | | |
| **Analista de Recursos Humanos** | Agente Administrativo; Administrador, Técnico em | • Desenvolver e coordenar atividades nas áreas de recrutamento e | Possuir experiência mínima de 1 ano na área de | 20 | 1.100,00 |

| Função | Cargos Compatíveis | Atribuição Sumária | Requisitos | Qtde. Vagas | Valor GFE – R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Segurança do Trabalho. | seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal, administração salarial, processos disciplinares, segurança do trabalho, saúde ocupacional, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;<br>• E demais atividades correlatas. | recursos humanos;<br>Estar lotado e exercendo suas funções no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. | | |
| **Analista Orçamentário** | Agente Administrativo; Técnico em Contabilidade; Contador. | • Participar do planejamento e elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; Desenvolver, acompanhar e avaliar a programação financeira do Município, os direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do tesouro municipal e | Possuir experiência mínima de 1 ano na área de gestão orçamentária;<br>Estar lotado e exercendo suas funções no Departamento de Gestão Orçamentária da Secretaria de Finanças. | 08 | 1.500,00 |

| Função | Cargos Compatíveis | Atribuição Sumária | Requisitos | Qtde. Vagas | Valor GFE – R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | prestar orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira; Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do Município, e acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos gestores públicos;<br>• E demais atividades correlatas. | | | |
| **Pregoeiro** | Advogado, Agente Administrativo; Administrador;<br>Economista. | • Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do processo decisório da licitação na modalidade pregão, recebendo as propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;<br>• E demais atividades correlatas a função. | Possuir curso de formação para Pregoeiro;<br>Estar lotado e exercendo suas funções no Departamento de Compras da Secretaria de Administração. | 15 | 1.500,00 |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 maio de 2014.

**Art 5º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**
Cascavel, 11 de junho de 2014.

**EDGAR BUENO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM DE LEI

**Excelentíssimo Presidente,**
**Senhores Vereadores.**

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei *que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004".*

A necessidade deste anteprojeto é devido à imperiosa adequação da Lei Municipal nº 3.800/2004 e suas alterações, sendo que no art. 1º há uma adequação salarial do cargo de marceneiro, em função das condições do mercado de trabalho; no que tange ao art. 2º, está havendo uma readequação do quadro de vagas das funções de supervisor de equipe e de serviço, em virtude que ocorreu mudanças, desde o ano de 2004, necessitando assim, alterações na estrutura funcional.

Por sua vez, no art. 3º há a criação de funções de encargos especiais, ou seja, considerando que há dentro das secretarias, áreas que requerem por parte dos servidores uma maior qualificação, responsabilidade e especialização, por desempenharem atividades consideradas complexas, necessário que se faça esta alteração legislativa, havendo então um incentivo maior aos servidores que estiverem atuando nas referidas áreas.

Estas Senhor Presidente, a razão pela qual submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

**Edgar Bueno**
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
**MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS**
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel-PR

MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que o Projeto de Lei o qual dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal nº. 3.800/2004, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| FUNÇÃO | IMPACTO 2014 | IMPACTO 2015 | IMPACTO 2016 |
|---|---|---|---|
| ALTERAÇÃO NA REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE MARCENEIRO | 7.337,89 | 11.760,36 | 9.733,19 |
| AUMENTO NA QUANTIDADE DE VAGAS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE EQUIPE E SUPERVISOR DE SERVIÇO | 427.241,90 | 749.947,26 | 794.944,10 |
| CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE AGENTE DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR | 65.631,25 | 115.204,00 | 122.116,24 |
| CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE ANALISTA DE PROJETOS | 131.262,50 | 230.408,00 | 244.232,48 |
| CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 192.518,33 | 337.931,73 | 358.207,64 |
| CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE ANALISTA ORÇAMENTÁRIO | 105.010,00 | 184.326,40 | 195.385,98 |
| CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE PREGOEIRO | 196.893,75 | 345.612,00 | 366.348,72 |
| **TOTAL** | **1.125.895,63** | **1.975.189,76** | **2.090.968,34** |

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 12 de junho de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal